



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO PÓS-OPERAÇÃO

OPERAÇÃO PERICULUM III

Ordem de Serviço nº 15/2025/NSV-DF/SEOP-DF/SPRF-DF

1. OBJETIVO

1.1. Conforme Ordem de Serviço nº 15/2025/NSV-DF/SEOP-DF/SPRF-DF (SEI nº 65811844) e ADITAMENTO À Ordem de Serviço nº 15/2025/NSV-DF/SEOP-DF/SPRF-DF (SEI nº 65977666) foi executada a Operação Periculum III com foco na fiscalização do transporte de produtos perigosos em **rodovia federal**, no âmbito da CD-P2R2.

1.2. A ação foi executada de forma conjunta, com a participação de diversos órgãos distritais e federais, respeitando as competências legais de cada instituição e promovendo a cooperação interagências como ferramenta de fortalecimento da resposta estatal diante de situações de risco químico.

1.3. Importa destacar que a **Operação Periculum III está inserida no escopo da Operação Nacional de Segurança Viária 2025 (ONSV 2025)**, conforme disposto no *Ofício-Circular nº 83/2025/DIOP* (SEI nº 64951637), que autoriza, de forma ampla, a participação da PRF em operações conjuntas no período de 10/03/2025 a 18/12/2025. A atuação ocorrerá, portanto, em conformidade com as diretrizes operacionais e legais estabelecidas pela Direção-Geral da PRF, reforçando o caráter institucional e estratégico da iniciativa.

1.4. A operação contou com a participação das seguintes instituições:

- a) Instituto Brasília Ambiental (Ibram)
- b) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF)
- c) Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF)
- d) Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF)
- e) Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB)
- f) Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DFLEGAL)
- g) Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF)
- h) Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) / Batalhão de Policiamento Ambiental (BPMA)
- i) Secretaria de Agricultura do Distrito Federal (SEAGRI)
- j) Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES)
- k) Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB)
- l) Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA)
- m) Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do DF (DEFESA CIVIL)
- n) Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal / Centro Integrado de Operações de Brasília (SSP/CIOB)
- o) Serviço de Limpeza Urbana (SLU)
- p) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

q) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER-DF)

r) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)

s) Polícia Rodoviária Federal (PRF)

1.5. Neste sentido, o presente relatório visa apresentar a consolidação dos dados operacionais, bem como os resultados e progressos alcançados, além de elencar avaliações e apontamentos realizados no decorrer da operação com o fito de aperfeiçoar ações futuras.

2. EXECUÇÃO

2.1. **Período:** 05/06/2025.

2.2. **Local:** SPRF-DF.

2.3. **Efetivo**

2.3.1. Conforme Ordem de Serviço nº 15/2025/NSV-DF/SEOP-DF/SPRF-DF (SEI nº 65811844) e ADITAMENTO À Ordem de Serviço nº 15/2025/NSV-DF/SEOP-DF/SPRF-DF (SEI nº 65977666), houve movimentação de servidores da SPRF-DF e da Sede Nacional.

2.4. **Supervisão da Operação**

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	TELEFONE	EMAIL
Jonathan Felipe da Cruz Nicolau	1128860	NSV-DF	(61) 99512-9300	jonathan.nicolau@prf.gov.br
André Travassos Vasconcellos Durão	1347048	NSV-DF	(61) 99945-7208	andre.travassos@prf.gov.br

3. ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

3.1. **Recursos Logísticos**

3.1.1. A superintendência em conjunto com as delegacias e Sede Nacional garantiram a disponibilidade de viaturas, radar, etilômetro, equipamentos de comunicação e outros recursos necessários para a execução da operação.

3.1.2. Não foram utilizados recursos para pagamento da Indenização por Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - IFR ou diárias.

4. REGISTROS FOTOGRÁFICOS



5. RESULTADOS

5.1. Fiscalizações

COMANDO / PRODUTO PERIGOSO PD nº 3750820		
Métrica	Quantidade	Item
Procedimentos de Fiscalização		
Veículos Fiscalizados c/ abordagem	31	unidades
Pessoas Fiscalizadas c/ abordagem	25	pessoas
Testes de Alcoolemia	21	unidades
Autos de Infração	22	unidades
Veículos recolhidos	-	unidades
Recolhimento CRLV	10	unidades

6. DIVULGAÇÃO

<https://www.ibram.df.gov.br/operacao-conjunta-fiscaliza-transporte-de-produtos-perigosos-na-br-060/>

<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/w/blitz-educativa-marca-o-dia-do-meio-ambiente-com-trabalho-de-prevencao-no-ambito-rodoviario?redirect=%2Fnoticias>

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS E AVALIAÇÃO OPERACIONAL

7.1. A operação foi executada com êxito, alcançando seus principais objetivos de reforçar a segurança, prevenir riscos à saúde pública e garantir o cumprimento da legislação vigente. A ação integrada entre os 19 órgãos participantes demonstrou a eficácia do trabalho cooperativo, promovendo uma abordagem estratégica, técnica e articulada frente às irregularidades identificadas.

7.2. Foram realizadas fiscalizações detalhadas quanto:

- À documentação exigida para o transporte de produtos perigosos;
- À sinalização, rotulagem, acondicionamento e simbologia das cargas;
- Ao uso de EPI e trajes obrigatórios pelos condutores;
- Ao estado dos equipamentos de emergência e certificações dos veículos;
- Ao cumprimento da Lei do Descanso, combate ao uso de celular ao volante e fiscalização de alcoolemia, com utilização de etilômetro.

7.3. Além das fiscalizações perpetradas pela PRF, outros órgãos exerceram suas atribuições com foco na verificação das condições de transporte, armazenamento, documentação e manuseio dos produtos, resultando em autuações, notificações e orientações preventivas aos responsáveis.

7.4. Por fim, ressalta-se que as operações são de suma importância para a segurança viária, no esforço de garantir a livre circulação da sociedade de forma segura nas rodovias federais.

JONATHAN FELIPE DA CRUZ NICOLAU
Chefe do Núcleo de Segurança Viária no Distrito Federal substituto

SANDRO CÉLIO MEDEIROS DE SOUZA
Chefe da Seção de Operações no Distrito Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN FELIPE DA CRUZ NICOLAU**, **Chefe do Núcleo de Segurança Viária substituto(a)**, em 17/07/2025, às 09:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **66829360** e o código CRC **0E5D267F**.

Referência: Processo nº 08675.003669/2025-99

SEI nº 66829360